



LEI MUNICIPAL N.º 2.624/2009

REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 1.012/1998 E ALTERA O ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL N.º 918/1995 DE 28 DE DEZEMBRO E, DÁ AS PROVIDÊNCIAS.

RUDI SEGER, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal, que naquela Casa tramitou como Projeto de Lei n.º 040/2009 de 11 de maio de 2009.

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal n.º 918, de 28 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – compor-se-á de 08 (oito) membros titulares com seus respectivos suplentes:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário;**
- II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Laser e Turismo;**
- III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;**
- IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;**
- V - 01 (um) representante da EMATER do Município;**
- VI - 01 (um) representante das Associações de Bairros;**
- VII - 01 (um) representante dos Grupos de Terceira Idade;**
- VIII - 01 (um) representante das Associações de Mães.”**

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.012/1998, de 28 de dezembro.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal n.º 918/1995.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de maio de 2009.


RUDI SEGER
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.05.2009


NEIRI JORGE KNOB
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento